



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 258/2020

DATA: 23.10.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda

05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município

Fonte: Livre

28.846.1090.0.905 – Sentenças Judiciais e Precatórios

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 9.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 4496

10.301.1042.2.178 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU

3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda

05.02 – Departamento de Contabilidade

04.123.1005.2.209 – Atividades de Assessoria Técnica Complementar a Administração

Fonte: Livre

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.1042.2.178 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU

Fonte: 4496

3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R\$ 13.000,00

Fonte: Livre

3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de Outubro de 2020.

Cláudio Miros Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
 DECRETO Nº 258/2020

DECRETO Nº 258/2020
DATA: 23.10.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
 05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município
 Fonte: Livre
 28.846.1090.0.905 – Sentenças Judiciais e Precatórios
 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$
 9.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
 13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Fonte: 4496
 10.301.1042.2.178 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU
 3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
 05.02 – Departamento de Contabilidade
 04.123.1005.2.209 – Atividades de Assessoria Técnica Complementar a Administração

Fonte: Livre
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
 13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
 10.301.1042.2.178 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU

Fonte: 4496
 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R\$ 13.000,00

Fonte: Livre
 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de Outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/10/2020. Edição 2124

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>